



TERMO ADITIVO Nº 018/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRT8 Nº 010/2024, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO E A EMPRESA CONSTRUMAX LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA QUALIFICADA E CONTINUADA, ÀS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DO TRT8, DE AGENTE DE PORTARIA E MONITOR DE ALARMES ELETRÔNICOS E/OU SISTEMA DE CFTV, NAS INSTALAÇÕES DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ/AP.
PROAD Nº 4874/2023.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, com sede na Travessa Dom Pedro I, nº 750, Bairro Umarizal, CEP 66.050-100, nesta cidade, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 01.547.343/0001-33, neste ato representado pela Excelentíssima senhora **SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA**, Desembargadora Presidente do TRT da 8ª Região, portadora do CPF nº 033.785.002-04 e a empresa **CONSTRUMAX LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 41.112.686/0001-60, representada pelo senhor **ADRIAN FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 703.995.502-40, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firmar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT8 Nº 010/2024 - PROAD Nº 4874/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato TRT8 Nº 010/2024, nos termos da cláusula segunda deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. A prorrogação do Contrato TRT8 Nº 010/2024, com a celebração deste Termo Aditivo, tem efeitos a partir de 22 de março de 2025 e vigência até 21 de março de 2026.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 080003/00001

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 167951 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Nota de Empenho: 2024NE000393 / RO-469 E 2025NE000120 / RO

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. O presente Termo Aditivo tem validade a partir da sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Nº 8.666/1993, e vigência a ocorrer no dia imediatamente seguinte ao último dia da atual vigência do presente Contrato, consoante Orientação Administrativa Nº 1 do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 21.279,80 (vinte e um mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula Vigésima do Contrato nº 010/2024.

5.2. Com a prorrogação do Contrato TRT8 Nº 010/2024, por meio deste primeiro Termo Aditivo, a Apólice de Seguro Garantia, deverá ter sua vigência prorrogada conforme Cláusula Vigésima do Contrato nº 010/2024, a partir de 22 de março de 2025 e vigência até 20 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3 / 3

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (artigo 60, da Lei N° 8.666/1993), o qual vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Belém(PA), 12 de março de 2025.

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

Desembargadora Presidente

p/Contratante

Documento assinado digitalmente



ADRIAN FERREIRA DOS SANTOS

Data: 20/03/2025 11:52:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIAN FERREIRA DOS SANTOS

p/ Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____